



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão guindaste articulado hidráulico veicular (com operador/motorista) cesto aéreo, para ser utilizado nas ações de poda de árvore e nos serviços de manutenção na iluminação pública, como: trocas de lâmpadas, troca de reator, troca de relê, troca de luminária, para atender a Secretaria Municipal de Obras, município de Novo Progresso/PA.

DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos do objeto deste Termo de Referência foi obtida através da análise prévia desta Secretaria de Obras, que quantificou a necessidade de aluguel de 01 (um) caminhão guindaste, para atendimento das ações no âmbito municipal.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	HORA	2.300	Locação de 01 (um) caminhão guindaste tipo com cesto aéreo, equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck), ângulo de giro de 360°. Alcance até a base do cesto não inferior a 11 metros, alcance máximo de trabalho não inferior a 13 metros, Lança superior isolada para trabalhos em linha viva, não inferior a 46kv, com o mínimo de 4 sapatas, montado em carroceria, capacidade de carga bruto no mínimo 14.000 kg, com maleiros para carregar as ferramentas necessárias para execução do serviço, comando duplo tanto na torre quanto aérea, ano de fabricação não inferior a 2010, ESPECIFICAÇÃO DO CESTO AÉREO: com cesto aéreo fabricado em fibra com capacidade mínima de 130 kg, Equipada com comando no Cesto para proteção contra	R\$434,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



			choques elétricos, , atendendo à Norma Regularizadora NR-12.	
--	--	--	--	--

Após o certame, a empresa declarada vencedora deverá apresentar o veículo no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) hora, para vistoria por parte da secretaria Sôlicitante, e verificação das condições do mesmo, visando observas as especificações detalhadas acima.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação se faz necessário para atendimento da demanda da Secretaria de Obras, em relação as ações de poda de árvore e nos serviços como: trocas de lâmpadas, troca de reator, troca de relê, troca de luminária.

As repartições públicas buscam desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, nesse sentido se faz necessárias as condições mínimas de trabalho. Uma das necessidades recorrentes está na oferta e distribuição de materiais das atividades previstas em cada setor. A Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, por meio de seus setores necessita da disponibilização de um automóvel para dar apoio aos serviços operacionais programados no decorrer do ano. Tal necessidade é respaldada pelo planejamento anual realizado por esta secretaria, a locação deste automóvel, visa auxiliar o setor Iluminação Pública. Diante das necessidades, justifica-se a precisão de se contratar empresa de locação de veículo com as especificações relacionadas neste documento. Assim, cumprindo o que reza a Lei 8.666/93, justifico nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019, e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva constatação das horas trabalhadas durante o período, juntamente com apresentação da Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, liberada para pagamento somente após o aceite do Setor Competente deste Município.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

- a) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
 - c.1) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - c.2) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- d) As despesas relacionadas a execução dos trabalhos, tais como, os funcionários transporte, filtros e lubrificantes e todos os demais gastos serão de responsabilidade da empresa contratada; **Exceto o combustível que será de responsabilidade da Contratante;**
- e) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- f) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DO FISCAL DE CONTRATO

Fica designado para fiscalizar a execução das cláusulas contratuais o servidor Ronaldo Primmaz Araújo, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

☐ O fornecimento deverá ser de forma imediata, após a assinatura do contrato.

São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, a licitação que dará origem à contratação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que darão suporte ao julgamento desta licitação.

Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao respectivo Edital e à execução do Contrato Administrativo.

☐ **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pelas dotações orçamentárias do exercício vigente.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da licitação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Novo Progresso-PA 15/06/2022

Dei. Sampaio
Departamento de Compras

Sidnei Mendes

Sidnei Mendes

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.786/0001-20
Novo Progresso

Pará



Página 1 de 1

RESUMO E MEDIA POR CENTRO DE CUSTO

Centro de Custo: SEC MUN OBRAS, TRANSP SERVIÇOS URBANOS - SEC DE GABINETE

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	006.012.011	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO GUINDASTE TIPO COM CE	2.300	411,67	946.841,00
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			2.300	411,67	946.841,00

TOTAL	2.300	411,67	946.841,00
-------	-------	--------	------------